

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E TRABALHO – TO

Responsável pela Demanda: Vanderson Ferreira Dos Reis

Cargo: Secretaria Municipal de Esportes,
Juventude e Trabalho

Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento
- (X) Obra Comum de Engenharia

Forma de Contratação sugerida:

- (X) Modalidades da Lei n.º 14.133/21: *Concorrência*
- () Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- () Dispensa/Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A obra de **Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e revitalização de campo de futebol e no Município de Novo Acordo – TO, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro.** O Município de Novo Acordo – TO. Encontra-se em más condições de uso devido ao desgaste natural pelo tempo e à falta de manutenção adequada nos últimos anos. O gramado está irregular, com buracos e erosão, a drenagem não funciona bem, acúmulo de água, e faltam itens básicos de segurança e conforto, como alambrado em bom estado, traves adequadas e iluminação.

A reforma é necessária porque esse espaço é o principal ponto de **lazer e prática esportiva** da comunidade, sendo muito utilizado por crianças, adolescentes, jovens e adultos, inclusive por times amadores locais. Melhorar o campo vai:

- Promover mais **saúde e qualidade de vida** através do esporte
- Reduzir o **sedentarismo** e o risco de lesões por causa do piso ruim
- Fortalecer a **convivência social** e o senso de comunidade

- Valorizar o bairro e evitar que os moradores procurem outros lugares distantes.

2. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

O contrato deverá ser assinado até ABRIL de 2026.

3. Créditos Orçamentários:

As despesas oriundas do contrato serão pagas com o recurso da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Trabalho:

ORGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. / ATIV	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	FICHA
02	100000	0004	027	0812	1.111	4.4.90.51	1.706.3110/ 1.700.0000	140

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de Gestão e Fiscalização de Obras:

A Gestão ficará responsável pelo Titular da Pasta.
A fiscalização ficará responsável pelo Setor de Engenharia.

OBSERVAÇÃO: A documentação pode ser assinada individualmente ou pela equipe.

5. SOLICITANTE:

Diante de tais informações, solicito o encaminhamento da presente demanda à Diretoria de compras, a fim de que o processo seja autuado e instruído.

Novo Acordo- TO; 09 de fevereiro de 2026.

Amanda M Silva Oliveira
Amanda Maria Silva Oliveira
DIRETORA DE COMPRAS

Vanderson F. dos Reis
Vanderson Ferreira Dos Reis
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E
TRABALHO